

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de elaboração curricular do município de Ibipeba - BA, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº336/ 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

**CONSIDERANDO** a importância do trabalho conjunto no processo de elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

- Maricelia Malaquias de Sousa Lelis

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Marina Malaquias de Sousa

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Elisângela Luiz de Vasconcelos
- Pauly Gabriela Barreto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50**

📍 AV. JOSUÉ ALVES BARRETO Nº 480, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

✉ sec.edu.ibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

## Representantes da rede estadual

- Maria Vanderluz da Rocha Paiva
- Marina Viana dos Santos Sousa

## Representantes da rede particular

- Tânia Barreto de Andrade
- Monique Pereira Barreto

## Representantes do Fórum Municipal de Educação

- Iva Pereira da Silva Paiva
- Tatiane Neiva Barreto

## Representantes da APLB Sindicato

- Erica Consuelo Figueiredo Rocha Paiva
- Patrícia da Silva Matos

## Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à elaboração do currículo

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IBIPEBA, 03 de JULHO DE 2018.



Maricélia Malaquias de Sousa Lelis  
**Secretária Municipal de Educação**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de elaboração curricular do município de Ibipeba - BA, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº336/ 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

**CONSIDERANDO** a importância do trabalho conjunto no processo de elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

- Maricelia Malaquias de Sousa Leis

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Marina Malaquias de Sousa

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Elisângela Luiz de Vasconcelos
- Pauly Gabriela Barreto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50**

📍 AV. JOSUÉ ALVES BARRETO Nº 480, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

✉ sec.edu.ibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

## Representantes da rede estadual

- Maria Vanderluz da Rocha Paiva
- Marina Viana dos Santos Sousa

## Representantes da rede particular

- Tânia Barreto de Andrade
- Monique Pereira Barreto

## Representantes do Fórum Municipal de Educação

- Iva Pereira da Silva Paiva
- Tatiane Neiva Barreto

## Representantes da APLB Sindicato

- Erica Consuelo Figueiredo Rocha Paiva
- Patrícia da Silva Matos

## Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à elaboração do currículo

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IBIPEBA, 03 de JULHO DE 2018.



\_\_\_\_\_  
Maricélia Malaquias de Sousa Lelis  
Secretária Municipal de Educação